



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI N. 16.840/2023.

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça.

TEOR DA EMENDA:

O art. 2.º do Projeto de Lei n. 16.840/2023 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 2.º A concessão de uso deverá estar vinculada, exclusivamente, à exploração do Hospital da Criança de Maringá, para atendimento de pacientes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, em atividades de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, com prioridade para a oncologia pediátrica, cardiologia/cirurgias cardiovasculares pediátricas, neurologia/neurocirurgia pediátrica, ortopedia pediátrica, transplantes, doenças raras e outras especialidades, na forma do que dispuser o instrumento convocatório.

Parágrafo único. A capacidade instalada do Hospital da Criança de Maringá para a prestação de serviços hospitalares será destinada em proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) a pacientes oriundos da rede pública, conforme pactuado nos instrumentos de contratualização celebrados com os entes públicos competentes."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de novembro de 2023.

SIDNEI TELLES
Presidente

MÁRIO VERRI
Vice-Presidente

LUIZ ALVES
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 06/11/2023, às 16:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 06/11/2023, às 16:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 06/11/2023, às 16:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0318194** e o código CRC **E72DF6C8**.